

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

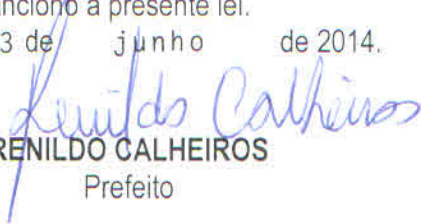
LEI Nº 5890 /2014.

Fica denominada **Rua Josué Joaquim da Silva**, a primeira perpendicular à estrada Júlio Nunes de Oliveira, em Ouro Preto, que se inicia na residência de nº 300, e termina na casa de nº 40.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 13 de junho de 2014.

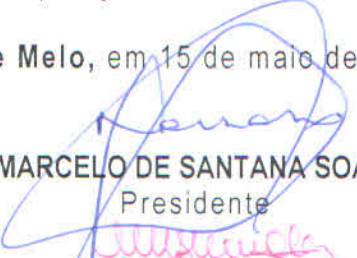

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - Fica denominada **Rua Josué Joaquim da Silva**, a primeira perpendicular à estrada Júlio Nunes de Oliveira, em Ouro Preto, que se inicia na residência de nº 300, e termina na casa de nº 40

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

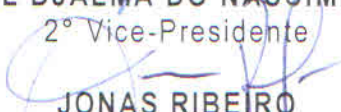
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 15 de maio de 2014.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MÔNICA RIBEIRO
1º Vice- Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO
1º Secretário


IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário